



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Processo Licitatório nº : 026//2016
Modalidade – Pregão Presencial: 05/2016

Cuida-se o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal “Lindauro da Conceição Ribeiro”, tipo menor preço global.

Desse modo, conforme de observa nos autos às fls. 202 à 205 (Ata da Sessão), foi declarada vencedora do certame a empresa Companhia Bpel Eireli – EPP, com o valor global de R\$ 390.000,00. Na mesma Ata a empresa **Gemadi Engenharia e Construções Ltda**, manifestou interesse em manejar recurso contra a empresa vencedora, constantes na mesma Ata.

Apresentado o recurso tempestivamente, fls. 26/207 , pela **Gemadi Engenharia e Construções Ltda**, alegando em apertada síntese que a visita técnica não foi feita por profissional habilitado, no dia da visita, tendo sido regularizada a situação somente um dia depois, por se tratar de profissional inscrito em outro estado da federação. Também, foram apresentadas as contrarrazões ao recurso por parte da empresa **Companhia Bpel Eireli – EPP**, alegando que o edital exige a disponibilidade do responsável técnico somente na data da assinatura do contrato.

Assim, verifica-se que I. Pregoeira, fls. 213/214, recomenda que seja homologado o presente certame, em razão dos fatos narrados acima, encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação final.

Em assim sendo, sendo **RATIFICO** nos termos do artigo 109, da Lei 8666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irrevogável pelos seus próprios fundamentos aqui discorridos. Por fim, para ciência da empresa recorrente.

Jeceaba, 10 de março de 2016.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal